



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Telefone: (65) 3311-6500 - E-mail: samae@samaetga.com.br



MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 018/2018.

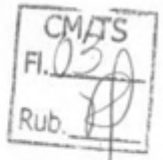
Tangará da Serra, 09 de março de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **HÉLIO JOSÉ SCHWAAB**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**PROTOCOLO
CÂMARA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 4.755, DE 24 MARÇO DE 2017, DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N.º 1.618/2000, DE 15 DE MARÇO DE 2.000 - REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Telefone: (65) 3311-6500 – E-mail: samae@samaetga.com.br

Esse projeto justifica-se para correção do montante da multa aplicada na alínea "t", pois o texto aprovado pela Lei n.º 4.755/2017, demonstrou-se excessiva.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Ínclito Poder Legislativo, aguardando a apreciação favorável ao presente projeto, em **REGIME TRAMITAÇÃO NORMAL**.

Respeitosamente,


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

WESLEY LOPES TORRES
Diretor Geral SAMAE



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Telefone: (65) 3311-6500 – E-mail: samae@samaetga.com.br



PROJETO DE LEI N.º 018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 4.755, DE 24 MARÇO DE 2017, DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N.º 1.618/2000, DE 15 DE MARÇO DE 2.000 - REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

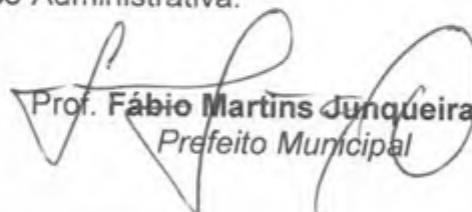
Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.755, de 24 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111. O valor da multa referida no Artigo anterior será cobrada nos termos do Art. 102 no caso da alínea "a". Nos casos das alíneas "r" e "s" a multa será de uma UFM por lote ou unidade habitacional. Nos casos das alíneas "b", "c", "f", "h", "i", "l", "n" a multa será de duas UFM. Nos casos das alíneas "g", "o" e "x" a multa será de quatro UFM. No Caso da alínea "t", a multa será de quatro UFM, mais o dobro da dívida na data da realização do corte, limitado o valor da multa a vinte UFM. Nos casos das alíneas "p", "u" e "w" o valor da multa será de seis UFM. No caso da alínea "j" o valor da multa será de seis UFM. No caso da alínea "m" o valor da multa será de dez UFM, além dos custos da danificação de tubulação ou instalação no sistema de água e esgoto. No caso da alínea "q" a multa será de dez UFM, mais doze vezes a tarifa básica da categoria cadastrada. Nos casos das alíneas "d", "e", "k" e "v" a multa será de vinte UFM, mais doze vezes a tarifa básica da categoria cadastrada."

[...]

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **09** dias do mês **março** do ano de **dois mil e dezoito**, **41º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

Rua Júlio Martinez Benevides, 1195 - 78.300-000

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT

DA SERRA

PROTÓCOLO

11 903 80 690740

Nr.: 74/2018

VOLUMES 1

Assunto: OFÍCIO

Data Cadastro: 16/03/2018 Hora: 14 13 37

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. N. 018/2018

Resumo: PROJ. LEI ORD. N. 018/2018



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br



Projeto de Lei Ordinária: **018/2018**

EMENTA:...	ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 4.755, DE 24 MARÇO DE 2017, DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N.º 1.618/2000, DE 15 DE MARÇO DE 2.000 - REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA...	SAMAE

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de março do ano de 2018.